

MRC SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA FERROVIÁRIA VNTE-AL LTDA.

CNPJ/MF 10.701.008/0001-39 - NIRE 51.201.097.801

Ata de Reunião de Sócios realizada em 23.02.2016.

Data, Hora: Em 23.02.2016, às 11:00 horas. Local: Sede social da sociedade empresária, localizada na Cidade de Cuiabá/MT, na Rua Joaquim Leite de Figueiredo, nº 107, sala 103, 1º piso, Bairro Dom Aquino, CEP 78015-235. Composição da Mesa: Junji Hara, Presidente. Regina Celi Gomes Jardón, Secretária. Presença: (a) Mitsui Rail Capital Participações Ltda., CNPJ 06.965.423/0001-22, neste ato, representada pelo Sr. Junji Hara, RNE G020000-8, CGPI/DIREX/DPF, CPF 237.071.878-10; e pela Sra. Regina Celi Gomes Jardón, RG 17.509.413-5, SSP/SP, CPF 150.109.218-98; e (b) Mitsui & Co. (Brasil) S.A., CNPJ 61.139.697/0001-70, neste ato, representada pelo Sr. Ken Itabashi, RNE G135184-8, CGPI/DIREX/DPF, CPF 237.929.128-48, sócias representando a totalidade do capital social da MRC Soluções em Logística Ferroviária VNTE-AL Ltda., CNPJ 10.701.008/0001-39, doravante referida como "Sociedade". Convocação: dispensadas as formalidades de convocação, conforme facultado pelo art. 1.072, §2º do Código Civil c/c cláusula 8ª do Contrato Social. Ordem do dia: (i) deliberar sobre a redução de capital da Sociedade, uma vez que este se tornou excessivo em relação ao seu objeto social, nos termos do artigo 1.082, II, do Código Civil; (ii) alterar o Contrato Social; e (iii) consolidar o Contrato Social. Deliberações: Declarada aberta a sessão, o Presidente iniciou os trabalhos e colocou em discussão os assuntos previstos na ordem do dia. Na sequência, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições, foram aprovadas por unanimidade de votos: (i) a redução do capital social da Sociedade, haja vista que foi verificado que este se tornou excessivo em relação ao seu objeto social (artigo 1.082, II do Código Civil), resolvendo-se, portanto, reduzir o capital social da sociedade de R\$ 64.931.716,00 (sessenta e quatro milhões, novecentos e trinta e um mil e setecentos e dezesseis reais) para R\$ 54.552.170,00 (cinquenta e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil e cento e setenta reais), com uma redução no valor de R\$ 10.379.546,00 (dez milhões, trezentos e setenta e nove mil e quinhentos e quarenta e seis reais), mediante o cancelamento de 10.379.546 (dez milhões, trezentos e setenta e nove mil e quinhentos e seis) quotas representativas do capital social da Sociedade que será, inclusive, sucedida das publicações previstas no artigo 1.084, parágrafo 1º, do Código Civil; (ii) em função da redução do capital social da Sociedade, as sócias resolvem pela 9ª Alteração do Contrato Social, após o transcurso do prazo de 90 dias da publicação da presente Ata de Reunião; e (iii) por fim, as sócias, desde já, aprovam a Consolidação do Contrato Social. Encerramento da reunião, lavratura e leitura da ata: nada mais havendo a ser tratado, ofereceu-se a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos suspendendo-se a sessão para que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida e aprovada em sua integralidade, foi assinada pela totalidade dos sócios da sociedade, por mim Secretária e pelo Presidente. Cuiabá-MT, 23.02.2016. Junji Hara - Presidente, Regina Celi Gomes Jardón - Secretária.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: eb645a32

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar